



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/09/17

Jornal AMP

Página 195

Edição 1343

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1646/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| <b>07.00</b>          | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>               |                |
| <b>07.01</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |                |
| 1030100082.018000     | Manutenção do PAB FIXO                   |                |
| 3.1.90.11.00(173)-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.30.00(175)-495 | Material de Consumo                      | R\$ 120.000,00 |

**TOTAL ..... R\$ 420.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação  | Valor R\$         |
|-------|----------------|-------------------|
| 495   | Atenção Básica | 420.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>   | <b>420.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal